



## RESUMO DA ATA N.º 13/2020

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JULHO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2020.-----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Compareceu já depois do início da reunião a senhora vereadora Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

##### ----- **Secretário:** -----

----- Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira.-----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e seis minutos.-----

#### ----- **FALTAS** -----

----- Faltaram a esta reunião as senhoras vereadoras, Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, por se encontrar de férias, e a Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, por motivos profissionais previamente comunicados ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada



com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas. -----

**----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----**

----- Operações Orçamentais: 3 607 314,43 € (três milhões seiscentos e sete mil trezentos e catorze euros e quarenta e três cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 315 568,77 € (trezentos e quinze mil quinhentos e sessenta e oito euros e setenta e sete cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- À data, a inexistência de qualquer caso ativo de COVID-19 registado no concelho de Mangualde, sendo que, durante este período de pandemia foram registados 78 (setenta e oito) casos positivos, ocorreram 10 (dez) óbitos e 68 (sessenta e oito) pessoas recuperadas; -----

----- Ponto da situação relativamente à conclusão da pavimentação da urbanização em frente à Igreja Matriz, na rua Diamantino Furtado. -----

**----- ORDEM DO DIA -----**

**----- ASSUNTOS DIVERSOS -----**

**----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2020 – APROVAÇÃO -----**

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, os



vereadores, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

**-----HASTA PÚBLICA – ARREMATACÃO/VENDA DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ART.º 9007, SITO NA QUINTA DO MELO (TERRENO JUNTO À ROTUNDA DE ANÇADA), UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA -----**

-----No final da hasta pública a câmara municipal deliberou, por unanimidade, alienar o prédio rústico sito na Quinta do Melo (terreno junto à rotunda de Ançada), inscrito na matriz sob o artigo n.º 9007, à empresa Gare Factory II, S.A., com sede no Largo 1.º de Dezembro, Guarda-Gare, 6300-851 Guarda, concelho e freguesia da Guarda, contribuinte fiscal número 514 675 551, pelo valor de 81 000,00 € (oitenta e um mil euros), devendo esta proceder em conformidade com as condições constantes do referido edital de publicitação da presente hasta pública. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão ainda assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 11 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 11 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

**----- ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 / 11.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima primeira alteração ao orçamento para o ano de 2020.-----

----- Nesta fase da reunião compareceu a senhora Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

**-----PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2019 – CONHECIMENTO -----**

-----Entretanto, colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício económico de 2019, que deverão ser submetidos à apreciação e votação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, e com a alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, do anexo I, da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, em consonância com a posição tomada na reunião de 16 de junho de 2020, aquando da votação dos documentos de prestação de contas/gerência municipal 2019. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, o vereador senhor João Lopes e a vereadora senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

**----- CONSTRUÇÃO DA ETAR DE OLIVEIRA, SANTO ANDRÉ E PASSOS - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR RAÚL LOURENÇO MAURÍCIO E MARIA DO SAMEIRO GONÇALVES MAURÍCIO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração referente à declaração de cedência de passagem de coletor de águas residuais, subscrita por Raúl Lourenço Maurício e Maria do Sameiro Gonçalves Maurício, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CUBOS - RECUSA DE VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS – PROCESSO 017-E/2018-----**

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação dos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, anular o contrato de empreitada e autorizar a libertação da garantia bancária referente à empreitada designada por Beneficiação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cubos”, adjudicada à LUSÁGUA – Serviços Ambientais, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda



o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE DURANTE O MÊS DE AGOSTO – DECISÃO -----**

-----Após a apreciação desta matéria, face ao período de férias que se avizinha e de forma a garantir/assegurar a necessária existência de quórum, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, alterar a reunião ordinária do dia 03 de agosto para o dia 30 ou 31 de julho, e ainda suprimir a reunião ordinária marcada para o dia 17 de agosto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----ALTERAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO PRÓPRIO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**-----Requerente: Felmica - Minerais Industriais, S.A. - Processo n.º 01/2019-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar esta obra de escassa relevância urbanística e por isso isenta de controlo prévio, relativa à alteração de um posto de abastecimento de combustíveis para consumo próprio, a que corresponde o processo de obras n.º 1/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA À TAPADA, NA LOCALIDADE DE GANDUFE, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO QUE RESPEITA AO LOTE 7A - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**-----Requerente: Bernardino Neves Loureiro – Processo n.º 22/2002/02-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de alteração à licença de operação de

loteamento, a que corresponde o processo de obras n.º 22/2002/02, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO SITO À QUINTA DA ESPERANÇA, NA LOCALIDADE DE MANGUALDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, NO QUE RESPEITA AOS LOTES 3,4,5 E 6 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----**

**----- Requerente: Manuel Rebelo – Processo n.º 5/1999/02 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao processo de alteração ao loteamento da Quinta da Esperança, com o Alvará n.º 9/2002, no que concerne aos lotes 3,4,5 e 6, transformando-os em dois lotes designados por lotes 3A e lote 5A, destinados a habitação, moradias unifamiliares, alterando a sua capacidade construtiva, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----**

**----- Requerente: Maria Da Conceição Campos Ferreira - Processo n.º 09/2018-15-----**

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito na Rua Luís de Camões, na localidade de Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 1274 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 5335, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----PROPOSTA PARA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE NA CATEGORIA –  
APROVAÇÃO -----

----- Terminada a apreciação da presente proposta, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 99-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora, Inês Alexandra Coelho Anjos, para exercer definitivamente as funções de Técnica Superior de Direito na Unidade Orgânica - Divisão Administrativa, devendo esta consolidação produzir todos os efeitos legais a 01 de agosto do ano de 2020, conforme previsto no art.º 155.º do CPA, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO E LOBELHE  
DO MATO - APRECIÇÃO E DECISÃO -----

----- Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a união das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda, depois de legalizada, ficará arquivada na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, os/a



vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----ADENDA AOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO 2020 CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL, NO ÂMBITO DO SURTO DE PANDEMIA COVID-19, NO MONTANTE DE CINQUENTA MIL EUROS - APRECIÇÃO E DECISÃO-----**

-----Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e as juntas de freguesia do concelho para apoio financeiro excecional, no âmbito do surto de pandemia COVID-19, no montante de cinquenta mil euros e a distribuir nos termos descritos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda, depois de legalizada, ficará arquivada na pasta anexa ao livro de atas.- -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----PROPOSTA REFERENTE À ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NAS CARREIRAS E CATEGORIAS DE TÉCNICO SUPERIOR E ASSISTENTE TÉCNICO – TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHARIA DO AMBIENTE E SOCIOLOGIA, 1(UM) ASSISTENTE TÉCNICO – APROVAÇÃO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta relativa à abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de três postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do município de Mangualde, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categorias de técnico superior e assistente técnico, designadamente um técnico superior da área de engenharia do ambiente, um técnico superior da área de sociologia e um assistente técnico, devendo os serviços



responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**----- PROPOSTA REFERENTE À ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – COVEIRO, PEDREIRO E CALCETEIRO – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta relativa à abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de três postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do município de Mangualde, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, designadamente um coveiro, um pedreiro e um calceteiro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**----- PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2020/2021 – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2020/2021, considerando-se aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, os/a



vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----PROPOSTA DE ENVIO PARA PARECER PRÉVIO DA ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS, ERSAR, QUANTO AO PROJETO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA EM “ALTA” PARA OS MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, NELAS, PENALVA DO CASTELO, SÁTÃO E VISEU – APROVAÇÃO -----**

----- Entretanto, após a análise e debate da matéria em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta de envio para parecer prévio ERSAR, quanto ao projeto de criação do sistema intermunicipal de captação, tratamento e fornecimento de água em “alta” para os municípios de Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Sátão e Viseu, dos seguintes documentos:-----

----- “Plano Geral de Abastecimento de Água aos Municípios de Mangualde, Nelas, Penalva Do Castelo, Sátão e Viseu”, desenvolvido pela empresa NORAQUA, Consultores de Engenharia, Ld.<sup>a</sup>.

----- “Estudo de Racionalidade Económica da Empresa Intermunicipal dos Sistemas de Abastecimento de Água em ‘alta’ dos Municípios de Mangualde, Nelas, Penalva Do Castelo, Sátão e Viseu”, preparado pela empresa RPG - Regulation, Performance And Governance, Ld.<sup>a</sup>.-----

----- Minuta do contrato constitutivo da empresa intermunicipal a constituir.-----

----- Minuta do contrato de gestão delegada acompanhado dos respetivos anexos. -----

----- Mais deliberou, por unanimidade, a aprovação da condução de todo o processo na interação com as entidades competentes pelo Município de Viseu, até à constituição formal da empresa intermunicipal, sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, os/a vereadores/a, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado



na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

#### -----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e cinco minutos.-----